MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64269.001420/2025-10

Cód verificador: 1f54de88-8335-43d2

ASSUNTO: Requisição N.º 10 - Almoxarifado - UGNP

INTERESSADO: Almoxarifado, SALC, Conformidade, Tesouraria, Fisc Adm, OD

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 10/03/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registro de Gestão

Data da Autação: 10/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Requisição Nº 10-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
2- consultarSituacaoFornecedor_17365274000187_2025-03-05.pdf
3- pesquisa de preço5.pdf
4- DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.pdf
5- Anexo do ETP (justificativa item 11).PDF
6- JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO.pdf
7- ADESÃO 7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.pdf
8- solicitação de anuência.pdf
9- 160504000012025NC401344.pdf
10- DFD.pdf
11- Mapa de Riscos4.pdf
12- ETP5.pdf
13- consulta_contratante_1741715789214.pdf
14- ConsultaConsolidada_17365274000187_11-3-2025.pdf
15- consultarSituacaoFornecedor_17365274000187_2025-03-11.pdf
16- aceite N 8_2025.pdf
17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64269.001420/2025-10
18- NE_160352_2025NE000074_v002_17365274000187_20250313144636.pdf
19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64269.001420/2025-10
20- NF Nº 2851 CBF COMÉRCIO.pdf
21- Consulta Optantes CBF.pdf
22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64269.001420/2025-10
23- Despacho Nº 68-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS
24- Despacho Nº 72-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS
25- Despacho Nº 81-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS
26- Nota de Lançamento Nº 24-Set Fin/C FRON RORAIMA / 7º BIS
27- 2025NS886 - CBF COMERCIO (22.590,00).pdf
28- Outro Nº 21-Set Fin/C FRON RORAIMA / 7º BIS
29- 2025OB381 - CBF COMERCIO (22.590,00).pdf
30- Termo de Arquivamento Nº 004/2025 - Processo 64269.001420/2025-10

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Requisição Nº 10-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 10 de março de 2025.

Assunto: aquisição de material de consumo (UASG 160108 - 12º BIL MTH - Pregão: 90004/2024)

Anexos:
1) 160504000012025NC401344.pdf
2) ADESÃO 7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.pdf
3) DFD.pdf
4) Mapa de Riscos4.pdf
5) solicitação de anuência.pdf
6) pesquisa de preço5.pdf
7) consultarSituacaoFornecedor_17365274000187_2025-03-05.pdf
8) JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO.pdf
9) DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.pdf
10) Anexo do ETP (justificativa item 11).PDF
11) ETP5.pdf

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas providências no sentido de aprovar a aquisição conforme abaixo:

Tipo de NE:	(X) Ordinário	() Global		() Estimativo	
UG: UASG 160108 - 12º BIL MTH		90004/2024			
Favorecido: 17.365.274/0001-87 - CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA					
Item	Especificações	Qtd	Und	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
9	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COM PROTEÇÃO UV, FUROS COM ILHOSES, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	62	Und	R$ 145,00	R$ 8.990,00
21	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 8,50 M,	08	Und	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00

	LARGURA 3,50 M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO				
TOTAL (R$)					R$ 22.590,00

2. Justificativa da necessidade de aquisição:

As Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto, insere-se o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron RORAIMA/7º BIS), composto por 02 (duas) Companhias Operacionais, 01 (uma) Companhia de Formação de Soldados, 01 (uma) Companhia de Comando e Apoio, 01 (uma) Base Administrativa, 01 (uma) Companhia Especial de Fronteira, na qual se inserem seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira, localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã, além de 01 (um) Destacamento Especial de Fronteira, localizado em Waikas. Todo esse conjunto desenvolve trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima.

Ainda assim, vale ressaltar que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva está em processo de transformação para Organização Militar tipo III, ou seja, com nível de complexidade e autonomia elevados. Dessa forma, é evidente o aumento significativo na necessidade de aquisição de bandeiras e flâmulas, permitindo identificar cada representatividade constituída, além de promover a representação institucional, reforçando a identidade e a soberania da entidade.

3. Fonte dos Recursos

Nota de Crédito	Subitem	Data da NC	PTRes	ND	UGR	Fonte	PI	Valor (R$)
2025NC401344	3390.30.50	29/01/25	171388	339030	160504	1000000000	E6MIPLJBIDS	R$ 49.098,32

DESPACHO DO FISC ADM

a) Sou de parecer favorável à aquisição;

b) Solicito autorização do OD para prosseguimento do processo correspondente.

DESPACHO DO OD

a) Autorizo o empeho da despesa;

b) a SALC adote as providências cabíveis, em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

SILVINO VIEIRA JUNIOR - 1º Ten
CHEFE DO ALMOXARIFADO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 07/03/2025, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 07/03/2025, às 10:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten SILVINO VIEIRA JUNIOR**, em 10/03/2025, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2ivB-09mM-LuBK-1v7y

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.365.274/0001-87**	DUNS®:	**902549111**
Razão Social:	**CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CB BANDEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/06/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/03/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/08/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/02/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2025**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2025	160352	Concluída	THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS

Título: BANDEIRAS UASG 160108 PREGRÃO 90002/2024

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 22.300,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463183 - Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face, Com Proteção Uv, Furos Com Ilhoses , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 125,0000	R$ 155,1948	R$ 145,0000	Coeficiente de Variação: 23,9230% Desvio Padrão: 37,1273 Maior Preço: R$ 300,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 145,0000	31/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 145,0000	09/01/2025	Sim
3	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 300,0000	19/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 192,0600	03/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 155,0000	06/11/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 153,2400	30/10/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 156,6500	30/10/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 140,7200	30/10/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 142,4200	30/10/2024	Sim

i 10	I	ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 125,0000	24/10/2024	Sim
11	I	PMSP - SUBPREFEITURA PIRITUBA /JARAGUÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 156,0000	10/10/2024	Sim
12	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 154,4000	10/10/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	202	Unidade	R$ 158,0000	04/10/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 145,0000	30/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 126,0000	30/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 127,0000	30/09/2024	Sim
17	I	STM/AUDITORIA DA 12A. CJM - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 220,0000	27/09/2024	Sim
18	I	PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 147,9900	25/09/2024	Sim
19	I	PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 139,0000	25/09/2024	Sim
20	I	PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 133,0000	25/09/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 138,0000	20/09/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 135,0000	20/09/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 135,0000	20/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606588 - Bandeira Em Geral Material: 100% Poliéster , Comprimento: 8,50 M, Largura: 3,50 M, Características Adicionais: Costura Reforçada, Furos Com Ilhoses Em Latão , Cor: De Acordo Projeto , Desenho: De Acordo Projeto	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.199,0000	R$ 1.642,0180	R$ 1.700,0000	Coeficiente de Variação: 24,1439% Desvio Padrão: 396,4472 Maior Preço: R$ 2.285,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.199,0000	19/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.249,0000	19/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 1.700,0000	09/01/2025	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 1.777,0000	09/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.285,0900	19/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/02/2025 11:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C Fron RORAIMA/7º BIS (Cont do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO

Atendendo o estabelecido na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 23º e Art. 86º § 2º inciso II, fica demonstrado, após análise detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado, que os valores previamente estimados na contratação, homologados no Pregão Eletrônico nº 90004/2024 da UASG 160108 e firmados em Ata de Registro de Preços n° 3004/2024 são compatíveis para adesão na condição de não participante, conforme planilha abaixo.

Os documentos de suporte das pesquisas realizadas seguem em anexo.

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO								
Requisição n° 5, Almoxarifado, de 05 de março de 2025								
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Homologado UASG 160108/ Pregão 90004/2024	Pesquisa de Mercado			
					Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Mediana
					Valor 1	Valor 2	Valor 3	
9	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM	Und	62	R$ 145,00	R$ 153,24	R$ 155,00	R$ 156,65	R$ 155,00
21	BANDEIRA EM GERAL,100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 3,50 M	Und	08	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.777,00	R$ 2.285,09	R$ 1.777,00

*Cabe ressaltar que a pesquisa de preço exposta é simplificada, com intuito de otimizar o processo. A pesquisa completa se encontra anexa à documentação.

Quartel em Boa Vista, RR, 05 de março de 2025

[redacted]

THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM)

JUSTIFICATIVA DE MATERIAL NÃO INCLUSO EM PCA

A presente contratação se justifica pela necessidade da aquisição de bandeiras, para uso em diversas instâncias e eventos oficiais do Comando de Fronteira Roraima / 7°Batalhão de Infantaria de Selva. A utilização desses itens é essencial para promover a representação institucional adequada, fortalecer a identidade visual e reforçar o respeito aos símbolos nacionais, estaduais ou municipais, de acordo com o contexto de aplicação.

Considerando a historicidade de contratação, fica evidente que esta instituição necessita destes materiais. Segue abaixo as contratações e quantitativos dos anos 2022 e 2024:

ANO	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
2022	Pregão/ UASG 160352 – Cmdo Fron Roraima/ 7°BIS N°4/2022	104	Bandeira Institucional Desenho: De Acordo Projeto, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Estampada	3
		105	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face	3
		106	Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 256 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: Dupla Face E Bordada	2
2024	Carona/UASG 160447 - 1°Batalhão Ferroviário/SC N° 12/2023	180	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster (Oxford), dupla-face 448 cm X 320 cm.	1
		181	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster, 135 cm X 193 cm.	2
		183	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster (Oxford), dupla-face 180 cm X 256 cm.	2

É importante salientar que, apesar de a contratação dos materiais não ter sido planejado em tempo oportuno através do Documento de Formalização de Demanda (DFD) para compor o Plano de Contratação anual (PCA) para o ano de 2025, a solicitação foi feita através do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos – PD LOG 2025, cuja missão é contribuir para a garantia

da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2025.

[redacted]

SILVINO VIEIRA JUNIOR – 1 °Ten
CPF: [redacted]
Almoxarife do C Fron RORAIMA/7°BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C Fron RORAIMA/7º BIS (Cont do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente documento sobre justificativa para adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 3004/2024 do Pregão nº 90004/2024, oriunda do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP da UASG 160108, para aquisição de bandeira institucional, visando atender demanda relacionda ao civismo e patriotismo cultuados nas Instituições Militares em geraldo e alinhado com as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva e seus Pelões Especiais de Fronteira.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado justifica-se pela agilidade e vantajosidade para a Administração Pública, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, torando-se bem mais simples e célere uma aquisição ou contratação necessária pelo poder público, dispensando uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto-evidente a vantagem de uma adesão juntou-se a este processo a comprovação detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado que demonstram que a aquisição em questão é compatível e viável para a adesão.

Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tomado o processo mais confiável por parte da administração.

Estando este processo instruído conforme a Lei 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, obedecidos os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> *III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:*
> *I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou*
> *II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado*

mediante licitação.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite do que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite do que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

O C Fron Roraima/7º BIS adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ARP, tais como:

1. Anuência do(s) fornecedor(es) para aquisição do(s) item(ns) objeto da ARP, ao preço ali constante, sem prejudicar as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
3. Demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23º da Lei 14.133/2021;
4. Prévia consulta ao órgão gerenciador.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade corno órgão não participante na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, submetemos o aceite à apreciação e deliberação do órgão gerenciador.

Quartel em Boa Vista, RR, 05 de março de 2025.

[redacted]

THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS -2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado

	CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI **End.: Rua 44 Qd: 35-A Lt: 12-D, Jd. Bela Vista** **Aparecida de Goiânia CEP:74.912-160** **Telefone: (62)3242-3031 ou (62) 99621-1844**
CNPJ: 17.365.274/0001-87	**OBS: A AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO SÓ TERÁ VALIDADE CASO SEJAM EMPENHADOS**
IE: 10.553.470-6	**TODOS OS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO.**

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

Aparecida de Goiânia, 24 de fevereiro de 2025.

empresa CBF – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 17.365.274/0001-87 , com sede na rua 44, S/N, Quadra 35-A Lote 12 D, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia _ GO - CEP: 74.912- 160, Brasil, Telefone: 062 3242 3031, E-mail: bandeiracbf@gmail.com, declara em resposta a solicitação do 7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA . através desta carta, que aceita fornecer os itens abaixo relacionado constante no pregão 2/2024, UASG: 160049. da Proposta de compra abaixo relacionada.

It	Unid	Quant.	Descriçao	Preço Unit.	Preço Total
4	Unid	8	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL	R$ 1.689,00	R$ 13.512,00
Local de entrega: Boa Vista-RR					**R$ 13.512,00**

ANESION PEREIRA DA Assinado de forma digital por ANESION PEREIRA DA
HORA: [redacted]

Autorização

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Anesion Pereira da Hora **CPF:** [redacted]
Nacionalidade: Brasileiro **Cargo:** Sócio/Administrador **Email:** bandeiracbf@gmail.com

Outlook

Re: Termo de Aceite (Carona Pregão 90002/2024 UASG 160049)

De CBF Bandeira <bandeiracbf@gmail.com>
Data Ter, 25/02/2025 10:06
Para Thayrone zanco <thayronezanco@hotmail.com>

1 anexo (307 KB)
ADESÃO 7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.pdf;

Desconsiderar aceite anterior, a descrição do item está errada.
Segue com a descrição correta.

Att Andréia Souza

Em ter., 25 de fev. de 2025 às 10:02, CBF Bandeira <bandeiracbf@gmail.com> escreveu:

> Bom dia!
>
> Segue aceite.
>
> Atenciosamente,
> Andréia Souza
>
> Em seg., 24 de fev. de 2025 às 11:26, Thayrone zanco <thayronezanco@hotmail.com> escreveu:
>
> > Bom dia Andréia,
> >
> > Segue abaixo a solicitação do COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, localizado em Boa Vista -RR, em aderir a CARONA no PREGÃO 90002/2024 do 10° DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE UASG 160049, referente a aquisição de bandeiras, conforme tabela abaixo:
> >
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
> > | 4 | BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 5 M, LARGURA 8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL | 8 | R$ 1.689,00 | R$ 13.512,00 |
> >
> > Desde já agradeço e me coloco à disposição para retirada de dúvidas através do número (95) 99140-9022.
> > Att,
> > 2°Sgt Thayrone

--
CB Bandeira

> ***Telefone:*** (62)3242-3031
> (62)98145-9043 - Somente WhatsApp

--

CB Bandeira

Telefone: (62)3242-3031
(62)98145-9043 - Somente WhatsApp

Nota de Crédito Nº **2025NC401344** da UG 160352	
NÚMERO	2025NC401344
USUARIO	[redacted]
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYF
DATA DA TRANSACAO	29/01/25
HORA DA TRANSACAO	12:20
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	29/01/25
UG FAVORECIDA	160352
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	(021865-CMDO FRON RORAIMA/7º BIS)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CONF PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 25.
MES LANCAMENTO	JANEIRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC401344								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS	49.098,32

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	25/03/2025 01:00	160352	THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de bandeiras de diversos tamanhos.

2. Justificativa de Necessidade

presente contratação se justifica pela necessidade da aquisição de bandeiras, para uso em diversas instâncias e eventos oficiais do omando de Fronteira Roraima / 7°Batalhão de Infantaria de Selva. A utilização desses itens é essencial para promover a representação stitucional adequada, fortalecer a identidade visual e reforçar o respeito aos símbolos nacionais, estaduais ou municipais, de acordo com o ontexto de aplicação.

onsiderando a historicidade de contratação, fica evidente que esta instituição necessita destes materiais. Segue abaixo as contratações e uantitativos dos anos 2022 e 2024:

NO	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
022	Pregão/ UASG 160352 – Cmdo Fron Roraima/ 7°BIS N°4/2022	104	Bandeira Institucional Desenho: De Acordo Projeto, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Estampada	3
		105	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face	3
		106	Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 256 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: Dupla Face E Bordada	2
024	Carona/UASG 160447 -1ºBatalhão Ferroviário/SC N° 12/2023	180	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster (Oxford), dupla-face 448 cm X 315 cm.	1
		181	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster, 135 cm X 193 cm.	2
		183	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster (Oxford), dupla-face 180 cm X 256 cm.	2

importante salientar que, apesar de a contratação dos materiais não ter sido planejado em tempo oportuno através do Documento de ormalização de Demanda (DFD) para compor o Plano de Contratação anual (PCA) para o ano de 2025, a solicitação foi feita através do ano de Descentralização de Recursos Logísticos – PD LOG 2025, cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos oderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-star social.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Bandeiras, flamulas e	Bandeira Institucional	características adicionais: 3 panos, furos com ilhoses, comprimento: 1,35, cor: branca, largura: 1,93, material: poliamida, representação 1: oficial do brasil	70,00	150,00	10.500,00

	pavilhoes		**Unidade de fornecimento:** Unidade			
2	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: costura reforçada, furos com ilhoses em latão, 6 p, comprimento: 2,70, largura: 3,86, material: 100% poliéster, representação 1: oficial do brasil **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	400,00	2.400,00
3	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: desenho de acordo com projeto, comprimento: 30, largura: 20, material: poliéster **Unidade de fornecimento:** Unidade	40,00	40,00	1.600,00
4	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: 4 panos, dupla face, comprimento: 256, largura: 180, material: náilon, representação: nacional do brasil **Unidade de fornecimento:** Unidade	20,00	200,00	4.000,00
5	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: insígnia, conforme modelo, comprimento: 60, cor: de acordo projeto, largura: 40, material: poliéster **Unidade de fornecimento:** Unidade	120,00	40,00	4.800,00
6	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: para hasteamento em mastro, comprimento: 120, cor: de acordo projeto, largura: 80, material: poliéster **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	60,00	3.600,00
7	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: 04 panos com costuras reforçadas, comprimento: 280, cor: de acordo projeto, largura: 180, material: nylon paraquedas resinado, representação: nacional do brasil **Unidade de fornecimento:** Unidade	5,00	200,00	1.000,00
8	Bandeiras, flamulas e pavilhoes	Bandeira Institucional	características adicionais: conforme norma abnt 16.286/16.287/2014., comprimento: 4,05, cor: branca, largura: 5,80, material: 100% poliéster, representação 1: logotipo da marinha do brasil **Unidade de fornecimento:** Unidade	25,00	1.400,00	35.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SILVINO VIEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
16/2025	THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS	17/02/2025 10:55

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Bandeiras, Flâmulas e Insignias Adesão SRP - 90002/2024 - UASG 160049

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Realização incorreta da pesquisa de preços.	Falta de capacitação dos profissionais envolvidos no planejamento da aquisição.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Aquisições acima do valor de mercado, bem como impacto nas necessidades que não serão atendidas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Capacitação frequente dos profissionais envolvidos no planejamento dos processos.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		
	Ações de Contingência					
C-01	Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa. Realizar nova pesquisa de preços, que se enquadre nas Instruções Normativas e estejam de acordo com a realidade local.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Negativa do Fornecedor da Ata de Registro de Preço.	Negativa do Fornecedor devido a crise econômica/financeira ocorre a elevação dos preços dos itens no mercado.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Prejudicar o atendimento realizado pela Seção de Saúde.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar pesquisa de mercado para análise dos preços praticados atualmente.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		
	Ações de Contingência					
C-01	Análise junto ao setor de compras para ver a viabilizar o processo de adesão a ata de registro de preço.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Negativa do Detentor da Ata de Registro de Preço	Pelo qual poderá ultrapassar os limites permitido para novas adesões.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Prejudicar o atendimento realizado pela Seção de Saúde.					
	Ações Preventivas					
P-01	Solicitar adesão a ata de registro de preço.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade da adesão da ata de registro de preço.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Interrupção da aquisição por abandono da contratada.	Verificação incorreta das condições de qualificação econômico-financeira do fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Não entrega dos materiais pelo fornecedor.					
	Ações Preventivas					

P-01	Verificar anteriormente ao empenho e ao processo, a inscrição da empresa de forma adimplente nas certidões pertinentes.	**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS
	Ações de Contingência	
C-01	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.	**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Material entregue com atraso ou não correspondendo a aquisição.	Fiscalização ineficiente do serviço pela comissão de recebimento e almoxarifado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Seção de Saúde.					
	Ações Preventivas					
P-01	Avaliar material recebido em sua quantidade e qualidade.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na prestação do serviço.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		
C-02	Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator.			**Responsável:** THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.001234/2025-72

2. Descrição da necessidade

2.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RORAIMA/7º BIS, composto por 02 (duas) Companhias Operacionais, 01 (uma) Companhia de Formação de Soldados, 01 (uma) Companhia de Comando e Apoio, 01 (uma) Base Administrativa, 01 (uma) Companhia Especial de Fronteira em que se insere seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris, Uiramutã e, 01 (um) Destacamento Especial de Fronteira, localizado em Waikas. Todo conjunto, desenvolve trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima.

2.2 Ainda no contexto acima, vale ressaltar que Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva está em processo de transformação para Organização Militar tipo III, ou seja, possui seu nível de complexidade e autonomia elevados. Assim sendo, é evidente que exista um aumento significativo em adquirir bandeiras e flâmulas que permite identificar cada representatividade constituida, além de promover a representação institucional, reforçando a identidade e a soberania da entidade.

2.3 É importante elucidar que, por a unidade está localizado no extremo Norte do país, o desgaste do material ocorre mais rápido em relação a outros lugares do país. Desta maneira, se faz necessário a compra de uma quantidade elevada para que se possa garantir a padronização visual e a qualidade dos símbolos utilizados em todas as localidades de atuação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado do Comando de Fronteira Roraima/ 7° Batalhão de Infantaria de Selva	Thayrone Nascimento Zanco de Freitas - 2°Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.
4.2. Em atendimento ao artigo 5º da IN SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
V - não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final dos materiais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como:
a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.
4.3. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
4.4. Dessa forma, ao adotar práticas de contratação sustentável conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, é possível promover a aquisição de bandeiras e insígnias de forma responsável, reduzindo os impactos ambientais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Tendo em vista a baixa complexidade do material, optou-se pela consulta à aquisições semelhantes de outras Unidades Administrativas, com vistas a obter do mercado as melhores práticas para a citada contratação. Como resultado pode-se constatar que a aquisição através de adesão à ata de registro de preços de outros órgãos é a solução mais adequada, haja vista que já foi feito todo trâmite administrativo para selecionar as melhores empresas visando preservar a relação custo-benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 a 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.7 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.8 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.9 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

6.10 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

6.11 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.12 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.13 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.14 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

6.15 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, como Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.16 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.17 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.18 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.19 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

6.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.23 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a esta, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.24 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.25 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.26 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.27 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.28 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.29 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.30 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de cordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.31 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foi baseada na necessidade de reposição constante da bandeira institucional do Brasil, não só na sede deste aquartelamento, como também, nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) integrantes desta OM. As características climáticas do Estado de Roraima, por si só, justificam a necessidade de reposição deste material de forma constante. Ressalta-se ainda o cumprimento compulsório por parte das Instituições Militares em geral, estabelecido na Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que regulamenta a utilização dos Símbolos Nacionais em Organização Militar (OM) das Forças Armadas. Para exemplificar a necessidade, segue abaixo a historicidade de contratações e quantitativos dos anos 2022 e 2024:

ANO	PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
2022	Pregão/ UASG 160352 – Cmdo Fron Roraima/ 7°BIS N°4/2022	104	Bandeira Institucional Desenho: De Acordo Projeto, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 128 CM, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Estampada	3
		105	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face	3
		106	Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 256 CM, Largura: 180 CM, Características Adicionais: Dupla Face E Bordada	2
2024	Carona/UASG 160447 -1ºBatalhão Ferroviário /SC N° 12/2023	180	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster (Oxford), dupla-face 448 cm X 315 cm.	1
		181	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster, 135 cm X 193 cm.	2
		183	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% Poliéster (Oxford), dupla-face 180 cm X 256 cm.	2

7.2 Assim sendo, infere-se que, o pleito em tela, atende não somente a demanda inicial demonstrada, como também contribuiria de maneira substancial para prestar o dever cívico característico dos Órgãos Militares das Forças Armadas, sobretudo nos locais de operação fronteiriça, onde se faz necessário frisar o patriotismo nacional.

7.3 Diante o exposto e pelas razões exaustivamente elencadas, faz-se mister a aquisição da quantidade estimada do material e que visa atender as reais necessidades do Comando de Fronterira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, posto que existe uma demanda continuada do material em tela.

7.4 A estimativa das quantidades encontra-se descritas no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	463183	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COM PROTEÇÃO UV, FUROS COM ILHOSES, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	Unidade	62
21	382001	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 3,50 M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	Unidade	08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 22.590,00

8.1 O valor total estimado para a contratação é R$ 22.590,00

8.2 O valor da aquisição foi feito baseado nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Planejamento do Cmdo de Fronteira Roraima/7°Batalhão de Infantaria de Selva, no Painel de Preços, a fim de evitar a distorção dos valores, onde o valor estimado se aferiu mediante a média dos preços, observando a qualidade e a quantidade necessária dos materiais para repor e compor os depósitos do almoxarifado desta Organização Militar, conforme abaixo especificado.

8.2. A estima de valor da contratação a ser feita pelo Cmdo de Fronteira Roraima/7°Batalhão de Infantaria de Selva encontra-se no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
9	463183	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COM PROTEÇÃO UV, FUROS COM ILHOSES, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	Unidade	62	R$ 145,00	R$ 8.990,00
21	606588	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 3,50 M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	Unidade	08	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
VALOR TOTAL						R$ 22.590,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Pode haver o parcelamento dos itens, tendo em vista que são itens a serem utilizados ao longo de um ano pelo menos, onde há a necessidade de se parcelar as compras de acordo com as necessidades da Organização Militar e suas demandas. A aquisição será subdividida em itens individuais, com vistas alcançar proposta mais vantajosa para a administração e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como a ampliação da competitividade,sem perda da economia de escala,conforme prevê o item VII do Art 18, da lei 14.133.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras oficiais, para fins de atendimento às necessidades institucionais, encontra-se prevista na Justificativa em Anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, a instituição almeja alcançar os seguintes benefícios:

12.1.1. Fortalecimento da Identidade Institucional: A aquisição de bandeiras oficiais contribuirá para o fortalecimento da identidade visual da instituição, promovendo uma representação sólida e coesa em diferentes contextos.

12.1.2. Manutenção da Imagem Pública: A utilização de bandeiras de qualidade, mastros e bases adequados, contribuirá para manter uma imagem pública positiva, transmitindo respeito às tradições e aos símbolos nacionais.

12.1.3. Atendimento às Normativas: A renovação periódica dos símbolos atenderá às normativas e regulamentações vigentes, garantindo o cumprimento das diretrizes relacionadas ao uso de bandeiras oficiais.

12.2. Diante do exposto, a aquisição de bandeiras oficiais e acessórios, como mastros e bases, é essencial para atender às demandas institucionais, promover a representação adequada e reforçar o comprometimento da entidade com os valores e símbolos que representam a identidade nacional, estadual ou municipal.

12.3. Assim, a presente justificativa respalda a necessidade de investimento nesses elementos, visando a manutenção da imagem institucional e o cumprimento das obrigações relacionadas à representação simbólica em eventos e espaços oficiais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1.Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

13.1.1.Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

13.2.Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

13.2.1.O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

13.3.Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

13.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo complicado de informações, confirmo a viabilidade do documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THAYRONE NASCIMENTO ZANCO DE FREITAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 12:23:49.

SILVINO VIEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 12:24:15.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Ordenador de Despesas

Assinou eletronicamente em 07/03/2025 às 09:49:33.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 11/03/2025, 14:56

Parâmetros: CPF / CNPJ: 17.365.274/0001-87 - . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWI5NTI3NDNjMjQ3OWMzZTE1MTA3ZjViOTg0YWY2YTQzOTRkNjBmMzAxOWE5MjUxOTJjMzIyNzk0OWE0MGZjNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 14:56:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA**
CNPJ: **17.365.274/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**17.365.274/0001-87**	DUNS®:	**902549111**
Razão Social:	**CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CB BANDEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**30/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**25/06/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**03/04/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/09/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Contratos.gov.br | WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - UASG: 160352

Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00008/2025
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	03004/2024
Unidade Gerenciadora:	160108 - 12º BIL MTH
Número da compra/ano:	90004/2024
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - wilson.neto@eb.mil.br
Texto justificativa:	Conforme preconiza o Art. 22 do Decreto 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, justifica-se a vantagem da adesão à ata de registro de preços como UG não participante (carona) pelo fato de que, o pregão próprio na fase de pesquisa de preço e o C Fron Roraima/7ºBIS não é participante de processo vigente para a aquisição dos materiais, sendo assim, este meio é o mais viável para este fim, tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA PARA ADES O (1).pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
DEMONSTRA O DE COMPATIBILIDADE.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
solicita o de anu ncia.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	10/03/2025, 15:48

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
17.365.274/0001-87 - CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	00021	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 3,50 M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	8.00000	8.00000		Aceita
17.365.274/0001-87 - CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA	00009	BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COM PROTEçãO UV, FUROS COM ILHOSES, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	62.00000	62.00000		Aceita

Ações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64269.001420/2025-10

Em 11/03/2025 às 14:19, faço anexar ao presente processo 64269.001420/2025-10, o(s) documento(s): consulta_contratante_17417157892 14.pdf, ConsultaConsolidada_17365274000187_11-3-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_17365274000187_2025-03-11.pdf, aceite N 8_2025.pdf.

WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - Cb
AUXILIAR 05 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Data e hora da consulta: 13/03/2025 15:45
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0001-61	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2025	NE	74

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2025	Ordinário	64269001420202510	0,0000	22.590,00

Favorecido

Código	Nome
17.365.274/0001-87	CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA

Endereço	CEP
44 S/N QUADRA35-A JARDIM BELA VISTA	74912-160

Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	(62) 3242-3031

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 10 - ALMOX - 10MAR25, 2025NC401344 - COBEX - 29JAN25, PE N° 90004/2024 - UASG 160108 - 12ºBIL MTH (CARONA)

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16010805900042024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2025 15:06:45	Alteração

Data e hora da consulta: 13/03/2025 15:45
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.590,00

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 193 CM, LARGURA 135 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COM PROTEçãO UV, FUROS COM ILHOSES, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	8.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2025	Inclusão	62,00000	145,0000	8.990,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00021 - BANDEIRA EM GERAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 3,50 M , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA REFORÇADA, FUROS COM ILHOSES EM LATÃO, COR DE ACORDO PROJETO, DESENHO DE ACORDO PROJETO	13.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2025	Inclusão	8,00000	1.700,0000	13.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
[redacted]
13/03/2025 15:06:45

Responsável pela Nota de Empenho
LEANDERSON DE MELO MARTINS
[redacted]
11/03/2025 16:02:02

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2025 15:06:45	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64269.001420/2025-10

Em 13/03/2025 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64269.001420/2025-10, o(s) documento(s): NE_160352_2025NE000074_v002_17365274000187_20250313144636.pdf.

JORSHUAM BARROSO MUNIZ - Cb
AUXILIAR 07 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

RECEBEMOS DE CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.851 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA

RUA 44 QUADRA 35A LOTE 12D, S/N - - JARDIM BELA VISTA, Aparecida de Goiania, GO - CEP: 74912160 - Fone/Fax: 6232423031

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.002.851
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5225 0517 3652 7400 0187 5500 1000 0028 5114 0634 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**152258875982654 - 08/05/2025 14:40**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
105534706		17.365.274/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS			09.579.219/0001-61	07/05/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA GEN. SAMPAIO, S/N -	SETOR MILITAR MAL	69308-150		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boa Vista		RR		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.590,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.590,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
135X193 INS	BANDEIRAS INSTITUCIONAL MEDINDO 135X193CM.	00099998	0102	6101	UN	62,0000	145,0000	8.990,00					
850X350 INST	BANDEIRA INSTITUCIONAL MEDINDO 850X350CM.	00099991	0102	6101	UN	8,0000	1.700,0000	13.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MATERIAL REFERENTE AO EMPENHO 2025NE74 DADOS PARA DEPÓSITO BANCO SICOOB AGÊNCIA [redacted] CONTA CORRENTE [redacted] ENTREGAR NO Comando de Fronteira Roraima/ 7°Batalhão de Infantaria de Selva ENDEREÇO AVENIDA Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-150 De seg a quinta, de 09h30 às 11h40 E 13h as 16h15 E sexta De 09h as 11h45 CONTATO Ligação/WhatsApp [redacted] [redacted] EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

Data da consulta: 15/06/2025 17:26:42

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.365.274/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64269.001420/2025-10

Em 15/06/2025 às 16:30, faço anexar ao presente processo 64269.001420/2025-10, o(s) documento(s): NF Nº 2851 CBF COMÉRCIO.pdf, Consulta Optantes CBF.pdf.

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA CASTRO - 3º Sgt
AUXILIAR 02 DO ALMOXARIFADO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 68-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 18 de junho de 2025.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

1. ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORAM RECEBIDOS OS PRODUTOS CONFORME CONSTA NESTA NOTA FISCAL EM 08/06/2025

SILVINO VIEIRA JUNIOR - 1º Ten
CHEFE DO ALMOXARIFADO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten SILVINO VIEIRA JUNIOR**, em 18/06/2025, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: J5wt-aFUs-bz8C-PmW1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 72-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 23 de junho de 2025.

Assunto: ciência do recebimento

Àvista da documentação constante dos autos, dou-me por ciente da entrega do material/prestação do serviço, conforme registrado na nota fiscal/documento de recebimento.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 23/06/2025, às 11:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: als+-FW5t-GhqQ-5LIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 81-Almox/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 23 de junho de 2025.

Assunto: autorização de pagamento

Autorizo o pagamento, conforme previsto na legislação vigente e com base na documentação constante dos autos, após a devida instrução processual e atesto de conformidade do Fiscal Administrativo.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 23/06/2025, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 5ebS-JUAZ-9HtS-qQYO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Nota de Lançamento Nº 24-Set Fin/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 3 de julho de 2025.

Assunto: Liquidação realizada - 2025NS886 - CBF COMERCIO (22.590,00)

Anexos:
1) 2025NS886 - CBF COMERCIO (22.590,00).pdf

1. Segue em anexo a nota de lançamento 2025NS886 referente a liquidação da NF 2851.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA - 1º Ten
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LUCAS MONTEIRO DA SILVA**, em 03/07/2025, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YleL-d1WD-OEyO-HlCO

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____________
03/07/25 11:25 NS USUARIO : BENETTI
DATA EMISSAO : 26Jun25 VALORIZACAO : 26Jun25 NUMERO : 2025NS000886
UG/GESTAO EMITENTE: 160352 / 00001 - COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS
FAVORECIDO : 17365274/0001-87 - CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS
TITULO DE CREDITO : 2025NP000291 DATA VENCIMENTO : 25Jul25

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000074		33903050	22.590,00
02	521214	2025NE000074	213110400	33903050	22.590,00
03	551001	2025NE000074	115610100	33903050	22.590,00

LANCADO POR : 16128698743 - CONCEICAO UG : 160352 26Jun25 15:22
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Outro Nº 21-Set Fin/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 3 de julho de 2025.

Assunto: Pagamento realizado - 2025OB381 - CBF COMERCIO (22.590,00)

Anexos:
1) 2025OB381 - CBF COMERCIO (22.590,00).pdf

1. Segue em anexo a ordem bancária 2025OB381 referente ao pagamento da NF 2851.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA - 1º Ten
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LUCAS MONTEIRO DA SILVA**, em 03/07/2025, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ge6H-9FDf-r2fZ-ghPg

__ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____

03/07/25 11:26 USUARIO : BENETTI

DATA EMISSAO : 01Jul25 TIPO OB: 11 NUMERO : 2025OB000381

UG/GESTAO EMITENTE: 160352 / 00001 - COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS

BANCO : 001 AGENCIA [redacted] CONTA CORRENTE : [redacted]

FAVORECIDO : 17365274/0001-87 - CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS

BANCO : [redacted] AGENCIA : [redacted] CONTA CORRENTE : [redacted]

VALOR : 22.590,00

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2025NE000074499		33903050	
					22.590,00
02	531814	2025NE000074	213110400	33903050	
					22.590,00
03	561602	1000000000499C			
					22.590,00

LANCADO POR : [redacted] - DAISLAN UG : 160352 01Jul25 05:54

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64269.001420/2025-10

Em 09/09/2025 às 14:36, faço arquivar o(s) processo(s) 64269.003543/2025-87; 64269.001947/2025-36; 64269.001420/2025-10; 64269.001421/2025-56; 64269.003134/2025-81; 64269.002909/2025-09; 64269.003116/2025-07; 64269.003374/2025-85 pelo seguinte motivo: FINAL DE PROCESSO.

VINÍCIUS MARQUES DE LIMA - 2º Ten
CHEFE DA CONFORMIDADE DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS